

LEI Nº 13.610, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Rua Erasmo Carlos o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso Um – Quadra C, Quarta Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Erasmo Carlos o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso Um – Quadra C, Quarta Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Cantor e compositor da Música Popular Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

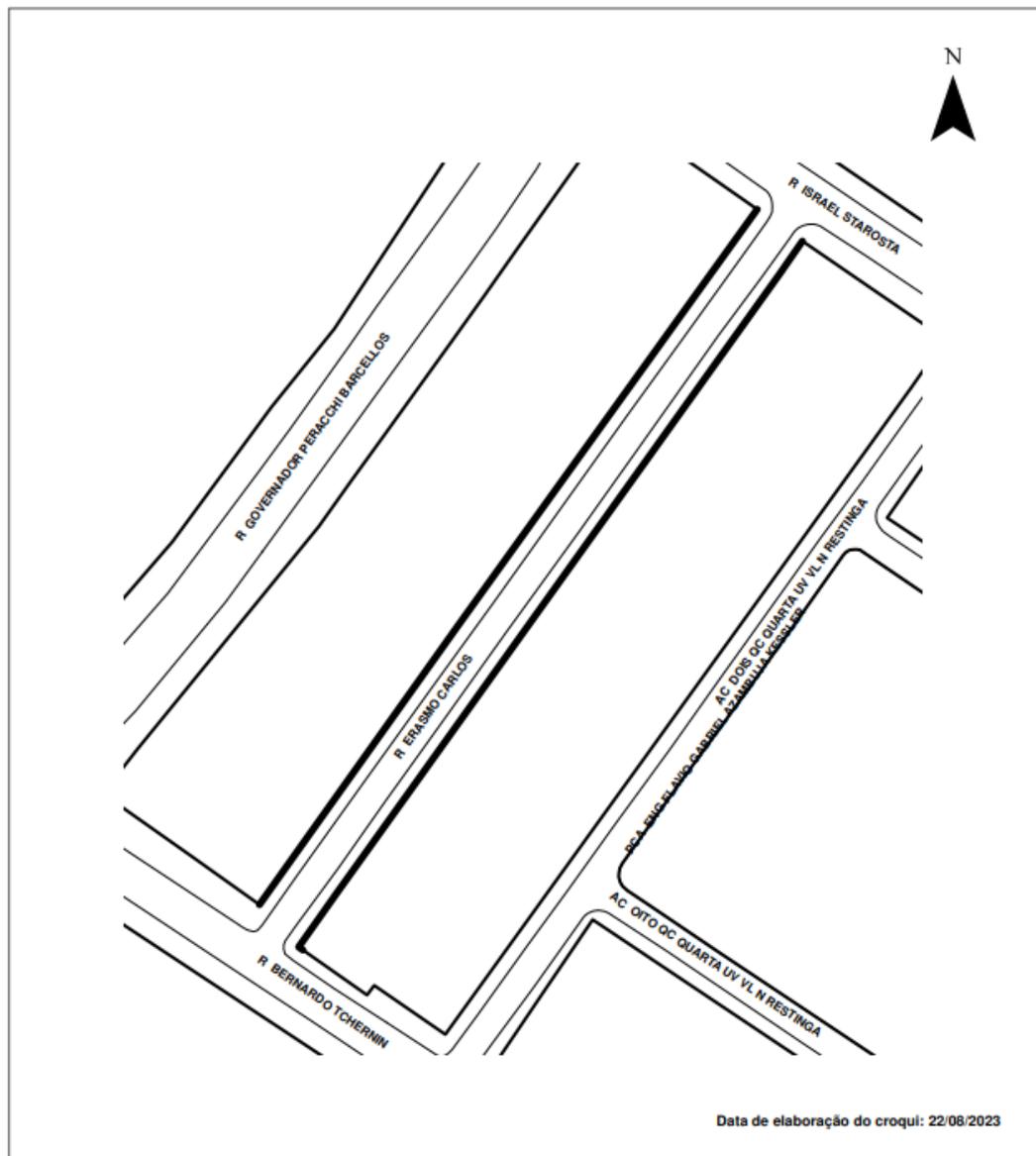
Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

REDAÇÃO FINAL

ANEXO

REDAÇÃO FINAL



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.610

Processo: 23.0.000098782-4

Data: 29.08.2023